DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Atos Administrativos 5
Regimentos e deliberações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 082, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.841, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.300,00 (seiscentos e cinquenta mil e trezentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
Programação: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 30
Valor: R$ 7.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
Programação: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 33
Valor: R$ 2.200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.1001 – Reforma e Ampliação de Prédio Público
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 54
Valor: R$ 73.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.1008 – Obras no Cemitério Municipal
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 108
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2076 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 132
Valor: R$ 88.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0006.2023 – FUNDEB – Manut. Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 242
Valor: R$ 243.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 299
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 311
Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 314
Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 343
Valor: R$ 60.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.243.0017.2056 – Manutenção de Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 415
Valor: R$ 600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.03 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente
Programação: 17.512.0028.2073 – Operação dos Serviços de Abastecimento de Água
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 533
Valor: R$ 46.200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.03 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente
Programação: 16.541.0027.2072 – Desenv. de Ativ. de Prot. ao Meio Ambiente
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 558
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTA
PORTARIA Nº 280, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Instaura Sindicância, constitui comissão e dá outras providências".

- DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para o fim de se apurar a conduta servidoras B.P.C. e A.R.L.M., referente aos fatos ocorridos ocorrido no dia 21 de Julho de 2022, na EMEI "Jandyra Ianez da Cruz".

- A Sindicância ora instaurada será conduzida pela Comissão Processante abaixo nomeada:

- EVERSON RECHI
- GABRIEL VITOR DOMINGUES
- SAMANTHA MARIA MONTES

- FIXAR em 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão, a contar da citação/notificação das Senhoras B.P.C. e A.R.L.M, podendo, dito prazo ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, se necessário for, para a sua eficaz conclusão, devendo no final ser exarado competente Relatório Conclusivo a ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 281, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Instaura Comissão para condução de Sindicância".

- Fica instaurada Comissão Processante para apuração da conduta do **Sr. F.M.R,** quanto aos atendimentos realizados junto a Unidade Básica de Saúde no dia 19/05/2022:

- EVERSON RECHI;
- JÚLIA FANTUCI CABRAL FERREIRA;
- BIANCA NOELI DA SILVA PEREZ.

- É fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão, a contar da citação/notificação do Sr. **F.M.R**, podendo, dito prazo ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, se necessário for, para a sua eficaz conclusão, devendo no final ser exarado competente Relatório Conclusivo.

PORTARIA Nº 282, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* às servidoras abaixo especificadas:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Andreia Cristina Donati Mauro	PEB I	10/01/2018-09/01/2019	15/08/2022-03/09/2022	20
Isadora Melhado Nascimento	Nutricionista	23/09/2020-22/09/2021	15/08/2022-29/08/2022	15

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2019; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP - CNPJ. Nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP,** inscrita no **CNPJ: 62.577.929/0001-35**; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência Contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir de 25/07/2022; Objeto do Contrato original: Prestação de Serviços de publicidade de atos, pelo sistema "on-line", no DOE / SP; Valor Total: R$ 55.314,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e catorze reais). Recursos orçamentários: 02.03.01 Secretaria Municipal de Governo e Administração – 04.122.0004.2008.0000 Coord. e

manutenção da divisão administrativa – Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha n° 65. Fonte1- Tesouro Municipal. Vigência: 25/07/2022 à 24/07/2023; Data da assinatura: 15/07/2022. – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã

Resolução nº 01/2022

15/08/2022

O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã - SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.651/2018, de agosto de 2018.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 11 do mês de agosto do ano de 2022, onde ficou decido e aprovado a recondução/substituição/nomeação para as vagas do setor privado e do setor público do COMTUR:

Considerando os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 1º da Lei 2.651/2018 de 08 de agosto de 2018;

Considerando o artigo 8º da Lei nº 2.651/2018, de 08 de agosto de 2018.

RESOLVE: Aprovar a presente Resolução nº 01/2022, de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre "a recondução, a substituição e nomeação dos novos representantes Titulares e Suplentes do Poder Público Municipal, bem como, das vagas oriundas da iniciativa privada com mandato de dois anos podendo ser reconduzidos, para comporem o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã - SP", na forma que segue:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã, conforme dispõe os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 1º da Lei 2.651/2018, de 08

Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã

de agosto de 2018, a partir desta data os membros abaixo relacionados em SUBSTITUIÇÃO, assim como ficam reconduzidos e indicados por suas entidades e/ou pelo COMTUR para fazerem parte como membros do Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã - COMTUR, os seguintes conselheiros listados abaixo:

Representantes do Poder Público:

A – Poder Executivo:

1 – Secretaria de Cultura e Turismo

1.1 Turismo:

Titular: Carla Prado Silveira.

Suplente: Márcia Lanza Vanti.

1.2 Cultura

Titular: Luiz Carlos Martins

Suplente: Vanessa Antônia Fachini Bosque

2 – Secretaria de Educação

Titular: Elton Gustavo dos Santos

Suplente: Piter Bruno Martins

3 – Secretaria Municipal do Meio ambiente

Titular: José Aparecido Bortolozzi

Suplente: Victor Marques Meira

Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã

B – Poder Legislativo:

Titular: Patrícia Ruiz de Andrade Campos

Suplente: João Vittor Chiapezan Ferreira

Representantes das Entidade Privadas:

A – Meios de Hospedagem:

Titular: Maria Aparecida Botte Picilan.

Suplente: Marco Roberto Beia

B – Associação Comercial:

Titular: Valderes de Andrade Diegues.

Suplente: Fabiana Seron Carvalho.

C – Turismo Rural:

Titular: João Carlos Alberto Corrêa Ornelas.

Suplente: Izabel Cristina de Toledo Zaccarelli.

D – Centro de eventos e treinamentos de equestres:

Titular: Nicholas Krauniski Malerba.

Suplente: José Mauro Prates

E – Artesãos:

Titular: Aparecida de Fátima Silveira Spinolla de Mello

Suplente: Lucimara Donato Martins

Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã

Artigo 3º - Os membros deste Conselho ficam empossados pela presente Resolução, que vigorará até o dia 15 de agosto de 2.024;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã/SP, ao decimo segundo dia do mês de agosto de 2.022.

Rosângela Perpétua Marin da Silveira Girotto

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

João Carlos Alberto Corrêa Ornelas

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo